

LEI Nº 401  
de 07 de junho de 1.995

"Declara de Utilidade Pública a Associação dos Pe  
quenos Produtores Rurais de Laranjeiras, neste Mu-  
nicípio".

A Câmara Municipal de Monte Azul, Estado de Minas'  
Gerais, decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a se  
guinte Lei:

Art. 1º :- Fica declarado de Utilidade Pública a  
Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Laranjeiras, neste Mu-  
nicípio.

Art. 2º :- Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação.

Art. 3º :- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Azul, 07 de junho de  
1.995.

  
Joaquim Gonçalves Sobrinho  
-PREFEITO MUNICIPAL-

  
Deusdete Rodrigues de Oliveira  
-SECRETÁRIO DE GOVERNO-